



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.894

de 18 de março de 2008

“Dispõe sobre recebimento de bens imóveis por dação em pagamento”.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura pública, da ÉPAMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CNPJ nº 50.786.854/0001-13 e do espólio de EUGÊNIO PILOTO, os lotes a seguir relacionados, por dação em pagamento de tributos municipais devidos ao erário municipal.

- Loteamento - Recanto Azul

QUADRA	LOTE	IDENTIFICAÇÃO	MATRÍCULA
U	01	02 05 333 001	24.959 – 1º RI
U	02	02 05 333 002	24.960 – 1º RI
U	03	02 05 333 003	24.961 – 1º RI
U	04	02 05 333 004	24.962 – 1º RI
U	05	02 05 333 005	23.015 – 1º RI
U	06	02 05 333 006	23.016 – 1º RI
U	07	02 05 333 007	24.963 – 1º RI
U	08	02 05 333 008	24.964 – 1º RI
U	09	02 05 333 009	24.965 – 1º RI
U	10	02 05 333 010	24.872 – 1º RI
U	11	02 05 333 011	23.017 – 1º RI
U	12	02 05 333 012	23.018 – 1º RI
U	13	02 05 333 013	23.019 – 1º RI
U	14	02 05 333 014	23.020 – 1º RI
V	16	02 05 334 016	23.025 – 1º RI
V	17	02 05 334 017	23.026 – 1º RI
V	18	02 05 334 018	23.027 – 1º RI

- Loteamento – Vila São Lúcio

QUADRA	LOTE	IDENTIFICAÇÃO	MATRÍCULA
31	13/14	02 05 188 016	25.284 – 1º RI

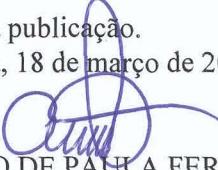
Art. 2º. Considerando que o valor de avaliação dos imóveis somam R\$ 491.607,88 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos) e o valor do crédito municipal é de R\$ 482.242,57 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) não haverá torna da diferença.

Parágrafo único. Os valores constantes neste artigo não sofrerão acréscimos e correções, até o termo da negociação.

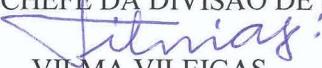
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de março de 2008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de março de 2008 – 152º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,


VILMA VILEIGAS